

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 603/2008**

Por despacho de 14 de Agosto de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Fernando José Santos de Almeida — autorizado o contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

27 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho (extracto) n.º 22669/2008**

Por despacho do Vice Reitor da Universidade de Aveiro de 11.08.2008 e do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 20.08.2008:

Autorizada transferência da Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Eugénia dos Santos Silva Taveira, a fim de exercer idênticas funções no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro com início em 08.09.2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 22670/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, no período compreendido entre 1 e 4 de Junho de 2008, à Doutora Luísa Rita Brites Sanches Salvado, Professora Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 22671/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 9 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 31 de Agosto e 3 de Setembro de 2008, ao Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro de Sousa, Professor Associado Convitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 22672/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 9 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 16 e 20 de Junho de 2008;

Doutor Rui Alberto Lopes Miguel, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 24 e 27 de Junho de 2008;

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 22673/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 4 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 12 de Junho de 2008, ao Doutor Luís

Manuel Taborda Barata, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 22674/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 11 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Rebelo Delgado Tomás, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 9 e 12 de Junho de 2008;

Doutor Sílvio José Pinto Simões Mariano, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 29 de Agosto e 5 de Setembro de 2008; Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 22675/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 12 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 24 e 27 de Junho de 2008, à Doutora Maria Madalena Rocha Pereira, Professora Auxiliar.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Reitoria****Edital n.º 898/2008**

Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de duas vagas de Professor Catedrático do 5.º Grupo de História da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de Professor Associado ou na qualidade de Professor Convitado, Catedrático ou Associado;

c) Os Professores Convitados, Catedráticos ou Associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como Professores ou Professores Convitados daquelas categorias.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;

- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) — Nome completo;
- b) — Filiação;
- c) — Data e local do nascimento;
- d) — Estado civil;
- e) — Profissão;
- f) — Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para Professor Catedrático, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — Métodos e critérios de avaliação:

1) Componente científica do *curriculum vitae*, de cada candidato — 0,30:

- a) Mérito da produção científica, tendo em consideração a qualidade, quantidade e diversidade das publicações; autoria de comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais;
- b) Orientação de projectos de pós-doutoramento e dissertações académicas de Doutoramento e de Mestrado, considerando especialmente o número e a classificação das já concluídas;

2) Capacidade de investigação de cada candidato — 0,30:

- a) Envolvimento e nível de responsabilidade em trabalhos científicos, considerando designadamente o grau de participação em projectos de investigação, positivamente avaliados;
- b) Participação e intervenção em júris de provas académicas (em especial os exteriores à instituição) com destaque para as tarefas de arguição;
- c) Participação em outros júris de natureza científica;
- d) Outras actividades consideradas relevantes a este nível, nomeadamente a organização de eventos científicos, a participação em comissões científicas de congressos e a colaboração na edição de revistas;

3) Componente Pedagógica do *curriculum vitae*, de cada candidato — 0,40:

- a) Regência leccionação de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, em universidades nacionais e internacionais;
- b) Organização de material de apoio às disciplinas leccionadas;
- c) Outras actividades de âmbito científico-pedagógico, tais como elaboração de planos curriculares; coordenação e dinamização de novos projectos de ensino; promoção de actividades de extensão pedagógica e científica.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

26 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

#### Edital n.º 899/2008

Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 5.º Grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activa-

mente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para Professor Associado, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — Métodos e critérios de avaliação:

1 — Componente científica do *curriculum vitae*, de cada candidato — 0,30:

- a) Mérito da produção científica, tendo em consideração a qualidade, quantidade e diversidade das publicações; autoria de comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais;
- b) Orientação de dissertações académicas de Doutoramento e de Mestrado, considerando especialmente o número e a classificação das já concluídas.

2 — Capacidade de investigação de cada candidato — 0,30:

- a) Envolvimento e nível de responsabilidade em trabalhos científicos, considerando designadamente o grau de participação em projectos de investigação, positivamente avaliados;